

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.865/2025, de 06 de agosto de 2025:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.1066.0000 – Obras de Pavimentação e Sinalização

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Cód. 564 Recurso STN 501 Valor: R\$ 595.000,00

Art. 2 - A fonte de recursos para abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), é oriunda da redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.1000.1080.0000 – Aquisição de Terreno

3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Cód. 192 Recurso STN 501 Valor: R\$ 300.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.1078.0000 – Melhorias e Expansão dos Prédios Públicos da Administração

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Cód. 464 Recurso STN 501 Valor: R\$ 220.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2090.0000 – Manutenção do Parque de Máquinas

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Cód. 518

Recurso STN 501

Valor: R\$ 45.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2091.0000 – Manutenção do Parque de Máquinas

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Cód. 609

Recurso STN 501

Valor R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 06.08.2025 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 31. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração